

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

PROJETO DE LEI 031/2021

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sergio dos Santos Silva
2º Secretário

1º DISCUSSÃO 26 / 10 / 2021 às 19:31 CRIA A ESCOLA DE MÚSICA JOSÉ
2º DISCUSSÃO 28 / 10 / 2021 às 19:42 BATISTA BALTAZAR E ADOTA OUTRAS
3º DISCUSSÃO 04 / 11 / 2021 às 19:33 PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - As atribuições do cargo de músico ficam a seguir especificadas:

- I – executar seu instrumento de especialidade durante os ensaios e apresentações, observando a justeza rítmica, afinação, sonoridade e interpretação;
- II – estudar individualmente as partes musicais referentes ao seu instrumento, com vistas à preparação prévia do repertório musical destinado aos ensaios e concertos;
- III – apresentar-se técnica e artisticamente devidamente preparado para a execução de seu instrumento, zelando pela boa execução das obras musicais;
- IV – manter seu instrumento em perfeitas condições de uso e qualidade sonora, adequado à excelência da performance musical requerida pelo repertório sinfônico;
- V – manter comportamento adequado nos ensaios e concertos, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação aos colegas e ao público;
- VI – desenvolver suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;
- VII – promover a difusão da arte musical através dos meios de comunicação, concertos e apresentações públicas;

Recebido
14/10/2021 às 08:57
Alicia Nayana



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

VIII – participar de gravações audiovisuais de caráter institucional, de natureza não comercial;

XI – participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico;

X – exercer tutoria na Escola de Música José Batista Baltazar.

Art. 2º - Fica criada no âmbito do Município de Areia/PB a Escola de Música José Batista Baltazar.

Parágrafo único – A Escola de Música José Batista Baltazar será vinculada a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Os músicos do quadro efetivo do Município de Areia/PB serão incorporados a Escola de Música José Batista Baltazar, com a finalidade de promover a instrução e formação musical das crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino, bem como difundir a arte de maneira ampla no Município.

Parágrafo único: Os músicos do quadro efetivo de músicos de Areia disponibilizarão um turno semanal para as atividades de tutoria previstas neste dispositivo..

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as seguintes providências, objetivando a implantação e funcionamento da Escola de Música José Batista Baltazar:

I - organizar e manter o quadro de pessoal;

II- destinar local com estrutura e espaço físicos compatíveis para o bom funcionamento da Escola;

III - adquirir equipamentos, mobiliários e instrumentos musicais necessários.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

7



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 05 de outubro de 2021.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Recebido
31/10/2021 às 08:57
Alicia Nayana

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências dispõe sobre a criação da ESCOLA DE MÚSICA JOSÉ BATISTA BALTAZAR e adota outras providências.

A criação da Escola de Música José Batista Baltazar trata de uma ação de incentivo à educação e a cultura no Município de Areia/PB, para reforçar as práticas de valorização e fortalecimento da música na educação básica, na formação cultural das crianças e adolescentes voltada para a cidadania e na democratização do acesso às manifestações artísticas em geral e, especialmente, na música.

A música é importante para o desenvolvimento das crianças, pois estimula o bom convívio social, a harmonia, o desenvolvimento da fala, da respiração, da autoestima e do próprio desenvolvimento cognitivo da criança.

A denominação da escola representa reconhecimento e homenagem a JOSÉ BATISTA BALTAZAR, que foi Mestre de Banda de Música, Arranjador, Compositor e Professor. Filho de José Batista Baltazar e Maria Batista Baltazar, nasceu na cidade de Cruz do Espírito Santo em 10 de setembro de 1912, tendo, aos 09 anos de idade, se mudado para a cidade de Santa Rita na companhia de sua mãe.

Casou com Severina Teixeira Baltazar, com quem teve dois filhos, Maria Marta e Leonardo. Foi músico da Polícia Militar do Estado da Paraíba, de cuja corporação foi 1º Tenente Músico Reformado. Mestreou as Bandas de Música das cidades paraibanas de Campina Grande, Cajazeiras, Conceição, Patos, Sapé, Cuité, Alagoa Nova e Alagoa Grande.

Chegou na cidade de Areia em março de 1971 para assumir o posto de Mestre da



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Banda Filarmônica Abdon Felinto Milanez, até a sua morte, no dia 31 de março de 2006 deixando um legado de aprendizado tanto na parte musical como também na formação intelectual. Pelas mãos do Mestre Baltazar, vários dos seus alunos fizeram parte das corporações da Polícia Militar, Exército e Aeronáutica.

Ocupou, desde 1971, a função de Mestre da Banda Filarmônica Abdon Felinto Milanez, pertencente ao município de Areia/PB. Fez parte da Orquestra Sinfônica da Paraíba, fundada a 04 de novembro de 1945, sob as regências dos Mestres Francisco Picado, Joaquim Pereira, Rino Visani e Arlindo Teixeira, executando fagote.

Foi professor de teoria, solfejo e prática instrumental, do projeto Banda de Música da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa. Dirigiu a Escola de Música mantida pela Prefeitura Municipal de Areia, lecionando teoria, solfejo e prática instrumental. José Baltazar é autor de várias composições entre as quais: Frevo Canção, Marcha Canção e Frevo De Rua que animaram os carnavais do passado, nas respectivas cidades onde atuou como regente.

Areia deve uma soma de assinalados serviços ao competente músico, quer como regente de banda quer como professor de música. Sua atuação contribuiu bastante para realçar o destacado conceito que desfruta o nosso município, no cenário musical nordestino.

De tudo o exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação deste Legislativo Municipal.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita